

PUBLICADO DOM 22/09/2001

PARECER Nº 993/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489/99

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Toninho Paiva que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de vasos sanitários destinados à crianças nos shoppings da cidade.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se à fls. 08 e 09 pela legalidade. A Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de meio Ambiente, à fls. 18, se manifestou contrariamente ao projeto, alegando, em síntese, que o equipamento proposto, os vasos sanitários destinados para crianças, não são mais utilizados nos diversos empreendimentos imobiliários, desde os residenciais até os comerciais.

No âmbito desta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, nos parece que o projeto de lei, apesar dos méritos da propositura, não atingiria o objetivo desejado, criando um custo adicional ineficaz. A solução para o problema estaria, em nossa opinião, em uma fiscalização mais atenta dos sanitários públicos em geral. A garantia da boa higiene e de manutenção adequada dos equipamentos é a medida mais eficaz, sem a necessidade de adaptação dos vasos.

De acordo com o exposto, nosso parecer é contrário a propositura.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2001.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Goulart

Havanir Nimtz

Vicente Cândido